



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 12.277, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

- Dispõe sobre transposição de recursos no âmbito das Secretarias Municipais e dá outras providências.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso IV do artigo 7º da Lei Municipal nº. 4.491, de 20 de Dezembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda e Finanças, através do Departamento de Contabilidade, realizar as suplementações no orçamento vigente no valor de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), adicionando o valor nas Unidades Administrativas, como segue:

Unidade: 02.01 - Chefia do Poder Executivo

02.01.02 - Departamento de Recursos Humanos

04 122 0003 2015 – Manut. do Depto. de R. H. - Vencimentos

013 - 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal R\$ 26.000,00

016 - 3.1.91.13 - Obrigações Patronais - INTRA-ORÇAMENTÁRIA R\$ 25.000,00

02.01.03 - Departamento de Comunicação

04 122 0005 2026 - Manutenção do Depto. de Comunicação

028 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00

Unidade: 02.04 - SM de Fazenda e Finanças

02.04.01 - Gabinete do Secretário - SEFAZ

04 123 0018 2063 - Sentenças Judiciais

085 - 3.3.90.91 - Sentenças Judiciais R\$ 400.000,00

Unidade: 02.05 - SM do Trabalho e Desenvolvimento Social

02.05.01 - Gabinete do Secretário - STDS

04 122 0020 2065 - Manutenção da STDS - Vencimentos

092 - 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal R\$ 1.000,00

Unidade: 02.10 - SM de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juvent.

02.10.01 – Gabinete do Secretário - SECTURE

04 122 0067 2140 - Manutenção da SECTURE – Vencimentos

275 - 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal R\$ 28.000,00

Total...R\$ 495.000,00



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 12.277, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

Art. 2º As suplementações previstas no artigo 1º deste Decreto serão cobertas mediante a anulação de dotações do orçamento vigente, das Unidades Administrativas, a saber:

Unidade: 02.01 - Chefia do Poder Executivo

02.01.02 - Departamento de Recursos Humanos

04 122 0003 2015 – Manut. do Depto. de R. H. - Vencimentos

015 - 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 13.000,00

04 122 0003 2016 - Manutenção do Departamento de Recursos

021 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 17.000,00

02.01.04 - Fundo Social de Solidariedade de Tatuí

04 122 0006 2030 - Manutenção do FUSSTAT – Outras Atividades

029 - 3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 15.000,00

Unidade: 02.02 - SM de Planej. Desenv. Econômico e Habitacional

02.02.01 - Gabinete do Secretário - SEPLAN

04 122 0010 2046 - Manutenção da SEPLAN - Outras Atividades

042 - 3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 80.000,00

046 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 44.000,00

Unidade: 02.04 - SM de Fazenda e Finanças

02.04.01 - Gabinete do Secretário - SEFAZ

04 122 0018 2061 – Manutenção do SEFAZ - Outras Atividades

080 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 60.000,00

04 123 0018 2063 - Sentenças Judiciais

083 - 3.1.90.91 - Sentenças Judiciais R\$ 90.000,00

086 - 4.4.90.91 - Sentenças Judiciais R\$ 147.000,00

Unidade: 02.05 - SM do Trabalho e Desenvolvimento Social

02.05.01 - Gabinete do Secretário - STDS

04 122 0020 2066 - Manutenção da STDS - Outras Atividades

097 - 3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 1.000,00

Unidade: 02.10 - SM de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juvent.

02.10.01 - Gabinete do Secretário - SECTURE

12 122 0067 2141 - Manutenção da SECTURE - Outras Atividades

282 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 28.000,00

Total.R\$ 495.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Tatuí, 28 de Dezembro de 2011.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 12.277, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

Aniz Eduardo Boneder Amadei
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Luiz Paulo Ribeiro da Silva
Secretário Municipal da Fazenda e Finanças

Luiz Antônio Voss Campos
Secretário Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social

Jorge Roberto Rizek
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 28/12/2011
Neiva de Barros Oliveira